



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.059/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/10/2010

Sanção: 26/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.059/2010

Em, 25 de outubro de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal	R\$ 9.000,00
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 9.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 1.600,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
33.90.03.00 – Pensões.....	R\$ 1.600,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 12.000,00
05.001.13.392.0009– 2084 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 20.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (Antigo AihS)	
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 20.000,00
07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 5.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist. Social	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 5.000,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 15.000,00
08.001.20.122.0007 – 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 62.600,00



PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 26 / 10 / 10
Leila

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

ANULA

01 – Câmara Municipal	R\$ 9.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Eqpto. E Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
 03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	 R\$ 1.600,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.600,00
 05 - Secretaria Municipal de Educação.....	 R\$ 12.000,00
05.001.13.392.0009– 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
05.001.13.392.0009– 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
 06- Secretaria Municipal de Saúde.....	 R\$ 7.000,00
06.001.10.301.0011 – 2020 – Manutenção do Atend. Hosp. Ambulatorial e da Sec. Saúde 15%	
33.90.33.00 – Passagens e Locomoção.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
 07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	 R\$ 18.000,00
07.001.08.243.0012 – 2041 – Manutenção do Programa PAC/SAC	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
 08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	 R\$ 15.000,00
08.001.20.601.0007 – 2082 – Mecanização de Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
 Total Geral.....	 R\$ 62.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Outubro de 2010.

APROVADO
EM 25/10/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 26/10/10

Leila

SANCIONADO
26/10/10

[Handwritten signature]
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

CNPJ 22.855.167/0001-77

Exercício: 2010

Decreto nº 2855/2010 de 26/10/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1059/2010 de 26/10/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SEMAF	
03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
33 - 3.3.90.03.00.00 1	PENSÕES	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SEMED	
05.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
107 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC (ANTIGO AIHS)	
38 - 3.3.90.14.00.00 4	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
15 - 3.3.90.48.00.00 1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
120 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: 62.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

CNPJ 22.855.167/0001-77

Exercício: 2010

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SEMAF	
03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
35 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SEMED	
05.001.13.392.0009.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
100 - 3.3.90.32.00.00 1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.001.13.392.0009.2.063.	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	
104 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - SAUDE 15%	
25 - 3.3.90.33.00.00 16	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
27 - 3.3.90.36.00.00 16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC/SAC	
9 - 3.3.90.30.00.00 5	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA	
08.001.20.601.0007.2.082.	MECANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
147 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:		62.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010.


Angelo Fenali
Prefeito